



### ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PROPOSIÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (CANDIDATO)

Município/Estado\*:  UF\*:

Logradouro\*:

Nº\*:  Bairro\*:  CEP\*:

Neste ato representado por:

CPF\*:  RG\*:

Endereço eletrônico:  Fone comercial \*:  -

#### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PROPONENTE

Razão Social \*:

Logradouro\*:

Nº\*:  Bairro\*:  CEP\*:

Neste ato representado por:

CPF\*:  RG\*:  Órgão Expedidor/UF:

Endereço eletrônico:  Fone comercial \*:  -

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade vêm perante a Diretoria de Educação a Distância da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES), firmar o compromisso, declarando e reconhecendo o que segue:

#### I. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO A MANTENEDOR

Compromete-se a garantir a instalação do Polo de Apoio Presencial com as ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos indispensáveis à oferta de cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em conformidade com os requisitos da DED/CAPES.

O futuro Polo deverá dispor de:



1. Espaços gerais<sup>1</sup>:
  - i. sala para coordenação do polo (obrigatório);
  - ii. sala para secretaria (obrigatório);
  - iii. sala de reunião (opcional); e
  - iv. sanitários (ao menos um feminino e um masculino, com acessibilidade).
  - v. Identificação Visual, de acordo com o Manual de Aplicação Visual da CAPES.
  
2. Espaços de apoio (obrigatórios):
  - i. laboratório de informática com instalações elétricas adequadas (rede estabilizada);
  - ii. biblioteca, com espaço para estudos.
  
3. Espaços acadêmicos<sup>2</sup>:
  - i. sala multiuso (tutoria, aula, prova, video/webconferência etc.); e
  - ii. laboratório pedagógico (quando couber).
  
4. Corpo Técnico:
  - i. Coordenador de Polo;
  - ii. Secretária (o) ou Apoio Administrativo;
  - iii. Técnico(s) de informática;
  - iv. Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca;
  - v. Técnico(s) para laboratório pedagógico (se for o caso);
  - vi. Pessoal de segurança; e
  - vii. Pessoal de manutenção e limpeza.
  
5. Documentação:
  - i. Instrumento legal de criação do Polo UAB, especificando:
    - dotação orçamentária; e
    - lotação de pessoal;
  - ii. Orçamento anual do mantenedor incluindo as despesas do polo.
  - iii. Termo de Compromisso do mantenedor, junto à CAPES.
  - iv. Documentação de propriedade, de aluguel ou de cessão de espaço.
  - v. Termo de Cessão de Uso de espaços pedagógicos que não sejam próprios do Polo.

## II. DAS OBRIGAÇÕES DA IPES PROPONENTE

A IPES compromete-se a fornecer as orientações necessárias, podendo, para isso, realizar visitas *in loco* (independentes da visita de monitoramento da DED/CAPES) ao futuro polo UAB, a fim de

<sup>1</sup> Todos os espaços disponibilizados ao polo, deverão dispor de plenas condições de acessibilidade, de acordo com a Lei nº 10.098/2000.

<sup>2</sup> Os espaços acadêmicos podem estar situados em espaços conveniados com outras instituições, sendo obrigatória, pelo menos, uma sala multiuso localizada na sede do polo.



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Educação a Distância  
Coordenação Geral de Inovação em Ensino a Distância



constatar e orientar quanto às condições de infraestrutura necessárias ao pleno funcionamento de seus cursos.

### III. DAS CONDIÇÕES

Estamos cientes de que a implementação de cursos e programas nas instalações propostas a sediarem o polo UAB está condicionada à assinatura e ao cumprimento deste Acordo pelos entes envolvidos (Mantenedora/IPES) e à comprovação da existência de infraestrutura mínima e adequada para a oferta dos cursos aprovados pela CAPES para o Polo UAB.

Local, data.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Responsável na IPES

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Candidato a Mantenedor